



Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes - HLOB
Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo

Relatório de Atividades

Exercício 2023

CONVÊNIO 29

EMENDA 116



1. A BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA

Em 28 de janeiro de 1959, um grupo de 32 representantes da colônia japonesa se uniu para receber e acolher os imigrantes que desembarcavam no Brasil depois da Segunda Guerra Mundial. Assim, teve início a Associação de Assistência aos Imigrantes Japoneses.

Nos anos que se seguiram, para cuidar também da saúde da população, a Associação passou a oferecer assistência médica. Em 1960, assumiu as atividades do Junkai, assistência móvel voltada para imigrantes que sofriam de doenças como a malária e que é mantida até hoje. E, em abril de 1962, criou o Ambulatório Médico (hoje Centro Médico e Diagnóstico do Hospital Nipo-Brasileiro) para ampliar ainda mais o acesso à saúde e os serviços oferecidos.

Em 1972, a Associação passou a se chamar Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo, também conhecida por Enkyo.

Hoje, é referência – dentro e fora da comunidade – pela qualidade de seu trabalho tanto na área de assistência social quanto de saúde.



2. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA ENKYO

2.1 Missão

Promover a assistência médica e social a todos aqueles que necessitem, sem qualquer forma de discriminação, visando a qualidade de vida e o bem-estar social.

2.2 Visão

Ser reconhecida como referência na assistência médica e social das pessoas com vulnerabilidade e risco social.

2.3 Valores

- Respeito e amor ao próximo;
- Integridade;
- Ética;
- Responsabilidade social.



3. O HOSPITAL DOUTOR LÉO ORSI BERNARDES

O Hospital Doutor Léo Orsi Bernardes (HLOB) foi inaugurado em 29 de abril de 1888 e está localizado na cidade de Itapetininga (SP).

Em 01 de julho de 2022, iniciou uma nova fase sendo administrado pela Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo - Enkyo, primeiramente em contrato emergencial. Em 11 de novembro de 2022, após vencer a licitação, o contrato para administrar a Instituição pelos cinco anos seguintes foi assinado.

Sedimentado nas boas práticas de hospitalidade e humanização do cuidar, o Hospital Doutor Léo Orsi Bernardes atende pacientes do Sistema Único de Saúde sem distinção de raça, sexo, gênero, condição social, idade, nacionalidade, opinião política ou religiosa.

O HLOB oferece aos 13 municípios que integram a Região de Saúde de Itapetininga atendimento médico-hospitalar 100% SUS. É referência em alta complexidade para terapia intensiva, além de oferecer serviços de ortopedia de baixa e média complexidade. Em 2023, possuía 190 leitos totais, destinados para internações nas Clínicas: Médica, Cirúrgica, Pediátrica e Obstétrica, UTI Adulto e Berçário. Oferece também serviços de Pronto Socorro, exames de imagem e laboratoriais.

A Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo – Enkyo, que já é referência em qualidade na prática médica, busca constantemente oferecer avanços à população atendida no HLOB, seja por meio de melhorias estruturais, aquisição de equipamentos e mobiliários, novas tecnologias, ampliação de leitos, ainda mais humanização do atendimento e investimentos na capacitação dos profissionais. Um trabalho contínuo para proporcionar o melhor para a população de Itapetininga e região.



4. PERFIL FÍSICO DO HOSPITAL

4.1 Edificações e Áreas livres

- Área Total do terreno = 10.854 m²
- Área do terreno ocupado/construída = 10.963,18 m²



5. CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL

A Beneficência Nipo-Brasileira, conforme termo de convênio, na unidade Itapetininga em consonância ao Sistema Único de Saúde – SUS é referência em média complexidade como hospital geral e em alta complexidade para Terapia Intensiva, atendimento de urgência, emergência e pronto atendimento, cirurgias eletivas e assistência ambulatorial e hospitalar em ortopedia traumatológica.

O usuário tem participação direta e ativa na instituição, seja através da representação junto ao Conselho Municipal de Saúde, bem como através da ouvidoria, das pesquisas de satisfação e opinião, sempre com transparência e buscando a humanização dos atendimentos.



6. EMENDA

6.1 DEFINIÇÃO

A emenda é o meio pelo qual é possível alterar a forma ou o conteúdo de um projeto de lei (ou de outra proposição normativa), no todo ou em parte. A emenda deve ser discutida e votada pelo Plenário juntamente com o projeto ao qual se refere.

Sendo assim, a emenda pode ser proposta pelo vereador autor do projeto a ser modificado (pela emenda) ou por outro vereador que não seja autor do projeto. Por isso dizemos que a emenda possibilita a participação coletiva na elaboração da norma.



7. OBJETO DA EMENDA

De autoria do vereador Miguel Arcanjo Máximo, a emenda 116/convênio 29 tem por objetivo a aquisição de 01 ventilador de transporte para Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes.

A expectativa é para que através do repasse realizado ao hospital, seja oferecido uma estrutura adequada para o transporte intermunicipal imediato, assim quando disponibilização de vagas aos pacientes internados, oferecendo eficiência dos serviços prestados em nosso hospital. Sendo a aquisição fundamental para diminuir o tempo de espera dos pacientes e contribuindo para efetividade do serviço hospitalar fornecido no município.

Os itens propostos especificados na emenda são a aquisição de 01 ventilador de transporte micro processado, destinado a ambulância UTI do Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes.



8. UTILIZAÇÃO DO RECURSO

Assim com a proposta realizada, foi realizada a aquisição dos seguintes itens abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE
VENTILADOR DE TRANSPORTE	1
CIRCUITO RESPIRATÓRIO	2
CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL	3
SUORTE DE PAREDE	1



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando o cumprimento dos objetivos da emenda acima proposto, concluímos assim a compra total proposta, para assim manter uma estrutura adequada para o transporte intermunicipal imediato quando da disponibilização de vagas aos pacientes internados pela Central de Regularização do Estado (CROSS), garantindo assim a eficiência dos serviços prestados no hospital. Tendo sempre como objetivo oferecer a todos os pacientes um atendimento de qualidade e humanizado.

Leticia Maria do Nascimento

Leticia Maria do Nascimento Oliveira

CPF: 433.896.568-12

Gerente Financeiro

Rosaldo de Proença Pereira

Rosaldo de Proença Pereira

CPF: 105.348.758-40

Administrador Hospitalar

Relatório Prestação de Contas Emenda 116 conv 29 Pronto.docx

Documento número #2cbd7935-8c2f-436f-b78f-9f8c058854b6

Hash do documento original (SHA256): 0da0cf94c2af316e7c34335f00b28bcaca7d94c6596e1bdcc8a17ab80c1da485

Assinaturas

✓ **Leticia Maria do Nascimento Oliveira**

CPF: 433.896.568-12

Assinou em 15 jun 2026 às 16:48:01



Leticia Maria do Nascimento Oliveira

✓ **Rosaldo de Proença Pereira**

CPF: 105.348.758-40

Assinou em 15 jun 2026 às 16:50:45



Rosaldo de Proença Pereira

Log

- 15 jun 2026, 16:20:04 Operador com email leticia.oliveira@hlob.org.br na Conta 1cd36162-a1f0-471f-935e-70abec920c9f criou este documento número 2cbd7935-8c2f-436f-b78f-9f8c058854b6. Data limite para assinatura do documento: 15 de julho de 2026 (16:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 jun 2026, 16:25:41 Operador com email leticia.oliveira@hlob.org.br na Conta 1cd36162-a1f0-471f-935e-70abec920c9f adicionou à Lista de Assinatura: leticia.oliveira@hlob.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leticia Maria do Nascimento Oliveira.
- 15 jun 2026, 16:25:41 Operador com email leticia.oliveira@hlob.org.br na Conta 1cd36162-a1f0-471f-935e-70abec920c9f adicionou à Lista de Assinatura: rosaldo.pereira@hlob.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosaldo de Proença Pereira e CPF 105.348.758-40.
- 15 jun 2026, 16:48:01 Leticia Maria do Nascimento Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leticia.oliveira@hlob.org.br. CPF informado: 433.896.568-12. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 952332(...), vide anexo manuscript_15 jun 2026, 16-30-33.png. IP: 189.111.174.46. Componente de assinatura versão 1.1461.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

15 jun 2026, 16:50:45 Rosaldo de Proença Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rosaldo.pereira@hlob.org.br. CPF informado: 105.348.758-40. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1bc5b6(...), vide anexo manuscript_15 jun 2026, 16-49-02.png. IP: 189.111.174.46. Componente de assinatura versão 1.1461.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 jun 2026, 16:50:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2cbd7935-8c2f-436f-b78f-9f8c058854b6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2cbd7935-8c2f-436f-b78f-9f8c058854b6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Leticia Maria do Nascimento Oliveira

Assinou o documento em 15 jun 2026 às 16:48:01

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 952332(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Leticia Maria do Nascimento Oliveira". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. A faint, semi-transparent watermark is visible over the signature, containing the text "PRODUÇÃO PROIBIDA" and the date/time "15/06/2026 16:47:30".

Leticia Maria do Nascimento Oliveira
manuscript_15 jun 2026, 16-30-33.png

Rosaldo de Proença Pereira

Assinou o documento em 15 jun 2026 às 16:50:45

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1bc5b6(...)



Rosaldo de Proença Pereira
manuscript_15 jun 2026, 16-49-02.png